



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 031/2014

2ª ERRATA

Após consulta à área técnica, segue resposta ao questionamento enviado por empresa interessada no certame ao e-mail da CODEVASF:

QUESTIONAMENTO:

ESCLARECIMENTO 01: ANALISANDO O REFERIDO EDITAL, O ITEM 4.1.2.3, alínea "f", COM DESCRIÇÃO "A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DE QUE DISPORÁ, NO MÍNIMO DE UM GRUPO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇO CRISTALINO, CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 3.4.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", NO ITEM 3.4.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS HÁ UM TRECHO QUE DIZ QUE A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE PROPRIEDADE, ALUGUEL OU CONSÓRCIO DOS EQUIPAMENTOS A QUE A EMPRESA DEVERÁ DE TER A DISPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO. ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS APÓS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ONDE IRÁ DEFINIR A EMPRESA VENCEDORA, OU NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. UMA VEZ QUE NO CASO DE ALUGUEL OU ATÉ MESMO CONSÓRCIO DOS EQUIPAMENTOS SE DARÁ APÓS A DECISÃO DO JULGAMENTO?

RESPOSTA:

- O item 4.1.2.3 do edital está correto, o licitante deverá apresentar declaração, sobre pena de desclassificação, de que disporá no mínimo de um grupo de equipamentos para poço cristalino, conforme descrito no subitem 3.4.2 das especificações técnicas.

- Quanto ao subitem 3.4.2 das Especificações Técnicas **onde lê-se:**

"A Contratada deverá dispor, no mínimo, do seguinte grupo de equipamentos e materiais para execução dos serviços e apresentar

documentos comprobatórios de propriedade dos mesmos ou de aluguel ou consórcio:

- 01 (uma) perfuratriz rotativa, em perfeitas condições operacionais, com capacidade para atingir, no mínimo, as profundidades de 30 (trinta) metros no diâmetro de 8" e 80 (Oitenta) metros no diâmetro de 6";

- Hastes, brocas e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção do poço nos diâmetros exigidos;

- Um compressor de ar com capacidade para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;

- Bomba de lama com capacidade compatível com a profundidade e os diâmetros exigidos nestas especificações.

- Conjunto completo de bombeamento submerso para testes de vazão compatíveis com a produção do poço (bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor etc.);

- Dispositivos para medição de vazões;

- Grupo gerador;

- Medidores de nível d'água elétricos;

- Cronômetros e relógios digitais.”

Leia-se: “a contratada deverá dispor, no mínimo, do seguinte grupo de equipamentos e matérias para execução dos serviços:

- * 01 (uma) perfuratriz rotativa, em perfeitas condições operacionais, com capacidade para atingir, no mínimo, as profundidades de 30 (trinta) metros no diâmetro de 8" e 80 (Oitenta) metros no diâmetro de 6";

- * Hastes, brocas e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção do poço nos diâmetros exigidos;

- * Um compressor de ar com capacidade para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;

- * Bomba de lama com capacidade compatível com a profundidade e os diâmetros exigidos nestas especificações.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES**

- * Conjunto completo de bombeamento submerso para testes de vazão compatíveis com a produção do poço (bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor etc.);
- * Dispositivos para medição de vazões;
- * Grupo gerador;
- * Medidores de nível d'água elétricos;
- * Cronômetros e relógios digitais.”

Petrolina-PE, 29 de outubro de 2014.

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF / 3.ª SR